



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em, 28/03/2022

Ata(s) n° 07-10/2022

PROTOCOLO N.º 23/2022

Data 15/03/2022 Horas 14:35

PROJETO DE LEI 14/2022

Alquimato
DIRETOR DE SECRETARIA

Alquimato
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Súmula. Estabelece valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, homologado através da Portaria 67, de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, Sanciona a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir o piso salarial do Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica, para R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com jornada de trabalho de 20 horas semanais, adequando-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério, homologado pelo MEC através da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022.

I - A equiparação de que trata a presente lei, será aplicada para adequação ao piso salarial profissional nacional da categoria, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a atualizar a tabela existente no Anexo V da Lei Municipal 174/2016, alterado pela Lei 656/2018.

Art. 3º - O professor (a) que não atingir o valor estipulado no artigo 1º, será equiparado ao Piso Nacional do Magistério.

matias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Fica assegurado aos profissionais que se encontrarem nos níveis subsequentes, a revisão geral anual na data base instituída pelo Município de Arapuã.

Art. 5º - O reajuste autorizado por esta Lei, tem seu efeito retroativo a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS

Prefeito